

PARA SABER MAIS

- <http://portalms.saude.gov.br/assistencia-farmaceutica/medicamentos-rename/componente-basico-da-assistencia-farmaceutica-cbaf> ([hiperlink](#))
- Portaria de Consolidação GM/MS nº 2 de 2017 - (http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html) ([hiperlink](#))
- Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 2017 - (http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0006_03_10_2017.html) ([hiperlink](#))
- Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro 2017 (http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt3992_28_12_2017.html) ([hiperlink](#))
- Portaria GM/MS nº 3.193 de 2019 (<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-3.193-de-9-de-dezembro-de-2019-232399751>) ([hiperlink](#))

- PARTICULARIDADES DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS MEDICAMENTOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA NO ESTADO DO CEARÁ

No Estado do Ceará, desde 1999, os medicamentos para a Atenção Básica são adquiridos de forma centralizada pela SESA para a grande maioria dos Municípios (182 dos 184 no ano de 2020 – exceção Fortaleza e Sobral), sendo os recursos financeiros advindos das contrapartidas federal e municipal transferidos ao Fundo Estadual de Saúde (FUNDES), em cumprimento a um termo de adesão celebrado entre os Municípios e a SESA/CE, por meio de pactuação na CIB para execução da compra. Tal procedimento gera ganho de escala e eficiência, possibilitando aos Municípios a ampliação da oferta de medicamentos e insumos. Nos municípios de Fortaleza e Sobral, a contrapartida estadual é repassada em medicamentos conforme programação pré estabelecida.

Para 2021, essa política foi regulamentada através da Resolução da CIB/CE nº 58/2020, que trata do Elenco da Assistência Farmacêutica Básica (AFB) que é composto por 105 medicamentos e insumos.

O elenco de medicamentos é baseado na RENAME e anualmente é revisada pela Câmara Técnica da Assistência Farmacêutica da CIB/CE, na perspectiva das Linhas de Cuidado prioritárias, cabendo a cada Município estabelecer seu próprio elenco baseado nessa pactuação, de acordo com suas características epidemiológicas e oferta de serviços.

Uma outra particularidade do Estado do Ceará, é a pactuação de um elenco complementar da Atenção Básica denominado de Política da Assistência Farmacêutica Secundária. Essa política, criada em 2009, contempla o financiamento bipartite (Estado e Municípios) e a aquisição de medicamentos para os agravos que não possuem cobertura farmacoterapêutica e que não se enquadram na definição dos componentes de financiamento da Assistência Farmacêutica. A adesão dos Municípios acontece na mesma lógica para o CBAF, em que o Município ao aderir a esta modalidade deve assinar um Termo de Adesão com o Estado, com vigência de um ano, para a compra centralizada.

Para 2021, essa política foi regulamentada através da Resolução da CIB/CE nº 59/2020, que trata do Elenco da Assistência Farmacêutica Secundária (AFS) que é composto por 40 medicamentos e insumos.